



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1398

24 de setembro de 2021

A PANDEMIA NÃO ACABOU

Precisamos manter os cuidados



LAVE AS MÃOS COM
ÁGUA E SABÃO
OU USE ÁLCOOL 70%

PERMANEÇA EM CASA E QUANDO
FOR NECESSÁRIO SAIR USE
MÁSCARA E EVITE O
CONTATO FÍSICO



NÃO COMPARTILHE OBJETOS
PESSOAIS E HIGIENIZE
OBJETOS TOCADOS
COM FREQUÊNCIA



MANTENHA DISTÂNCIA
E EVITE AGLOMERAÇÃO



SE TIVER FEBRE, TOSSE OU
DIFICULDADE EM RESPIRAR
PROCURE A ASSISTÊNCIA
MÉDICA E SIGA AS
RECOMENDAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

sme@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

servpublico@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esporteelazervalenca@hotmail.com

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

sectur@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-3855

R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Victor Emanuel do Couto

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de 18/11/2020 publicado no Boletim Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 190 de 28/12/2019 publicada no D.O.E. de 29.12.2020, pág. 09.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antonio Carlos de Oliveira

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

adm@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 (1ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 15.363/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 012/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, com instalação de tanques e demais equipamentos em regime de comodato, necessários ao abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.

Beneficiário: Petrobras Distribuidora S.A.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
1	19.163.184	litro	Gasolina comum	Petrobras Distribuidora S.A.	6,3544*	Petrobras
02	35.600.866	litro	Óleo diesel S10	Petrobras Distribuidora S.A.	4,4266*	Petrobras

* Valores realinhados conforme Processo Administrativo nº 17.439/2021

Despacho

Processo nº: 10.445/2021

Licitação na Modalidade Registro de Preço nº: 032/2021

Objeto: Aquisição de produtos diversos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a estoque do Almoxarifado Central - Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno homologo o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas Alnetto Comercial e Serviços Eireli; Amanbella comércio de Alimentos Eireli; Distribuidora Brazlimp Ltda; Café Canada Ltda; Camepel Comercio de papeis Eireli; Dagel Comercio de material de Escritório Ltda; Genesis comercio Representação e serviços Eireli; JJ Comercio de Alimentos Trirriense Eireli; Job Comercio e Representações Ltda; José R. Julio da Silva Cestas Basicas e Utilidades do Lar; Marc Soluções em produtos e serviços Ltda; Multisul Comércio e Distribuição Ltda; Raphael Fernandes dos Santos Beltrami; RCB Soluções. com comércio e serviços Ltda Me; Regina Celia Cunha de Sousa; Silveira MP Comercio e serviços Ltda; Word Licitações Comércio de material de escritório e se, por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 23 de Setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Despacho

Processo nº: 16.491/2021

Licitação na Modalidade Registro de Preço nº: 035/2021

Objeto: Aquisição de produtos diversos diversos (gênero alimentício perecível e não perecível, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza e roupas de cama), devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Grupo Espírita Lar Meimei.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno homologo o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas JJ Comércio de alimentos Trirriense Eireli; Jose R. Julio da Silva Cestas Basicas e Utilidades do Lar; Lenisa Distribuidora Ltda e Nardelli Comercio e Serviços Eireli, por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 24 de Setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 395/2021)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: ACR REPRESENTAÇÕES LTDA

Pregão Presencial nº: 003/2021

Processo Primitivo nº: 13.801/2020

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Valor: R\$ 42.424,14 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO
CESSÃO GRATUITA DE ESPAÇO

TERMO: 354/2021/PMV

PROCESSO: 14.441/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CEDENTE) E SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- SESC ARRJ (CESSIONÁRIO)

OBJETO: O CEDENTE NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PROFESSORA SILVINA BORGES GRACIOSA, Nº 44, BELO HORIZONTE, VALENÇA RJ, DENOMINADO "TEATRO ROSINHA DE VALENÇA", CEDE AO CESSIONÁRIO, A TÍTULO GRATUITO, O USO DO CITADO IMÓVEL, CUJA DESTINAÇÃO EXCLUSIVA SERÁ A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE OPERACIONAL DO SESC ARRJ, PARA ATENDIMENTO DE SUA ATIVIDADE FINALÍSTICA.

PRAZO: 20 (VINTE) ANOS.

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO: 400/2021

PROCESSO: 17228/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E FÁTIMA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES LINS, OLÍVIA MARIA DE OLIVEIRA LINS (LOCADORAS) REPRESENTADAS PELO PROCURADOR EVANDRO BASTOS DE MATTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO À RUA FERNANDO MENDES DE OLIVEIRA, Nº 71, BAIRRO CHACRINHA, VALENÇA- RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS VARGINHA..

PRAZO: 09 DE SETEMBRO DE 2021 A 08 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR DO ALUGUEL: R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAL.

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO

TERMO: 576/2020

PROCESSO: 18367/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e CAROLINA MARIA DE SOUZA (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS REALIZANDO ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 631, DE 27 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 15.214/2021, fls. 02;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor Wanderson da Cruz, matrícula nº. 140.465, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 14.221/2021, e como seu substituto o servidor Anderson Luiz Lopes, matrícula nº. 140.473.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 726, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por motivo de falecimento, a partir do dia 15 de agosto de 2021, o Sr. HORÁCIO JOSÉ AMARAL DA SILVA BRAGA, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Ambulâncias, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 727, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 27 de setembro de 2021, o Sr. CARLOS HENRIQUE FIDÉLIS DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Ambulâncias, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 27 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 728, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 19634/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir de 17 de setembro de 2021, a Sra. CARINA DE JESUS SOUZA, matrícula nº. 142.476, da Função de Confiança de Diretora da Creche Municipal CAIC Djalma Macedo, Nivel D, Símbolo FC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 729, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando o Processo Administrativo nº 19634/2021

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 20 de setembro de 2021, a Sra. JOSILANE DA SILVA, matrícula nº. 137.235, para exercer a Função de Confiança de Diretor Geral da Creche Municipal CAIC Djalma Macedo, Nivel D, Símbolo FC9, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 730, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 19636/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor RODRIGO DINIZ PEREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 144.190, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19332/2021, e como seu substituto a servidora PATRICIA LISBOA, matrícula nº. 211424.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, N.º 731, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo n.º. 19629/2021;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ROSALVO DE SOUZA, matrícula n.º 132.934, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo n.º. 18414/2021, e como seu substituto o servidor RICARDO TOLEDO, matrícula n.º. 143715.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, N.º 732, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo n.º. 19631/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor PATRÍCIA LISBOA, matrícula n.º 211.424, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo n.º. 19335/2021, e como seu substituto o servidor OSWALDO ANTONIO DA SILVA NETO, matrícula 132802.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, N.º 733, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo n.º. 19.690/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO MAIMENT DOMINGOS PEREIRA, matrícula n.º. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo n.º. 19.690/2021, e como seu substituto a servidora Lucilei da Silva, matrícula n.º. 105.627.

.Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, N.º 734, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo n.º. 19.689/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO MAIMENT DOMINGOS PEREIRA, matrícula n.º. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo n.º. 19.689/2021, e como seu substituto a servidora Lucilei da Silva, matrícula n.º. 105.627.

.Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 735. DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 20 de setembro de 2021, a Srª. MARIÁ LUIZA ESTEVES DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 20/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 736. DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 19.839/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora LUCILEI DA SILVA, matrícula nº. 105.627, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 18.644/2021, e como seu substituto o servidor Luciano Costa de Almeida, matrícula nº. 140.406.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 737. DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 12.438/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor WANDERSON DA CRUZ, matrícula nº. 140.465, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 12.348/2021, e como seu substituto o servidor Egídio da Silva Saldanha, matrícula nº. 140.490.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 738. DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 11.076/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública M. da S. B., matrícula nº. 115.185, pela possível infração estatutária elencada no art. 163, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, nos termos do art. 166 e parágrafos.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETOS

ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 145, de 16 de Setembro de 2021, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1395, datado de 17 de Setembro de 2021, página 21. ONDE SE LÊ: DIOGO ANTÔNIO DE PAULA RIBEIRO STIVANIN DA CUNHA. LEIA-SE: DIEGO ANTÔNIO DE PAULA RIBEIRO STIVANIN DA CUNHA. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 145, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo 10.355/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada “TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO” concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1.697/95, ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO STIVANIN DA CUNHA, portador do CPF nº. 727.507.747-72, de um ponto de táxi nº. 05, na descida da Rua dos Mineiros, em Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. DIEGO ANTÔNIO DE PAULA RIBEIRO STIVANIN DA CUNHA, portadora do CPF n. 129.197.177-74 e ID: 23.114.242-3 Detran/RJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 10.355/2021.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com intuito personae e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. José Antônio Stivanin da Cunha.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

O combate não pode parar!
FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Secretaria M. de Fazenda

Apresentação das contas referentes
ao 2º Quadrimestre de 2021

30/09/2021 a partir das 18h

Na Câmara de Vereadores de Valença



Prefeitura
de Valença

Secretaria
M. de Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença**DECRETO Nº. 146, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.****Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.299, de 16 de setembro de 2021;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 370.602,21 (trezentos e setenta mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA-VADINHO FONSECA	27.812.0012.2.349	4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0100	84.102,21 286.500,00
TOTAL					370.602,21

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do governo federal, por meio do Ministério da Cidadania, e parcialmente pela anulação de dotações do orçamento municipal em vigor, abaixo discriminadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Esporte e Lazer	04.122.0002.2.100	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.31.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000	64.102,21 4.000,00 8.000,00 8.000,00
TOTAL					84.102,21

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.


Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 147, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Lei nº. 3.300, de 16 de setembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Esporte e Lazer	04.122.0002.2.100	3.1.90.11.00.00.00	0000	64.102,21
			3.3.90.31.00.00.00	0000	4.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	0000	8.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	8.000,00
	TOTAL				84.102,21

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 148, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Lei nº. 3.301, de 16 de setembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 91.434,00 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo do FNAS	08.122.0031.2.351	4.4.90.52.99.00.00	0100	91.434,00
	TOTAL				91.434,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do governo federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, convênio nº. 817296/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 150, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19.940/2021, com a solicitação do Secretária Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	3.1.90.11.00.00.00	0000	80.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	3.3.90.39.99.00.00	0000	60.000,00
03.01	Vigilância em Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	3.1.90.04.00.00.00	0016	60.000,00
	TOTAL				200.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	4.4.90.52.99.00.00	0000	13.700,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	3.3.90.39.99.99.00	0000	186.300,00
	TOTAL				200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.247/2021

10 de dezembro de 2020

Mensagem 54/2020 do Poder Executivo

Ementa: Altera a Lei 3.238, de 27 de outubro de 2020 que “dispõe sobre a abertura de Crédito Especial até o valor de R\$530.651,33 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a Lei 3.238, de 27 de outubro de 2020, referente ao código de despesa constante no quadro de detalhamento do crédito especial, passando a constar o seguinte:

“Art. 1º - (...)”

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	13.392.0010.2.341	3.3.90.39.99.99.00	0100	153.600,00
			3.3.90.36.99.00.00	0100	377.051,33
	TOTAL				530.651,33

Art. 2º. (...)”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2020

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE-PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Aloysio Saulo M. I. J. Breves Beiler
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 14/09/2021

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Certifico que a Câmara Municipal endereçou o P.L. para sanção na data de 14/09/2021, conforme ofício nº 327/2021.

**LEI N.º 3.299/2021**

16 de setembro de 2021

Mensagem 30/2021 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 370.602,21 (trezentos e setenta mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 370.602,21 (trezentos e setenta mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA-VADINHO FONSECA	27.812.0012.2.349	4.4.90.51.00.00.00	0000	84.102,21
			4.4.90.51.00.00.00	0100	286.500,00
	TOTAL				370.602,21

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do governo federal, por meio do Ministério da Cidadania, e parcialmente pela anulação de dotações do orçamento municipal em vigor, abaixo discriminadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Esporte e Lazer	04.122.0002.2.100	3.1.90.11.00.00.00	0000	64.102,21
			3.3.90.31.00.00.00	0000	4.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	0000	8.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	8.000,00
	TOTAL				84.102,21

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE-PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 23/09/2021

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal



LEI N.º 3.300/2021

16 de setembro de 2021

Mensagem 31/2021 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de A.S.-SUAS	08.244.0031.2.350	4.4.90.52.99.00.00	0100	275.000,00
	TOTAL				275.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de repasse federal, através da Emenda Individual nº. 37990007 para o Orçamento Geral da União-OGU/2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos

PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado

VICE-PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva

1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 23/09/2021

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal



LEI N.º 3.301/2021

16 de setembro de 2021

Mensagem 32/2021 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 91.434,00 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 91.434,00 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo do FNAS	08.122.0031.2.351	4.4.90.52.99.00.00	0100	91.434,00
	TOTAL				91.434,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do governo federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, convênio nº. 817296/2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE-PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 23/09/2021

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal



LEI N.º 3.303/2021

16 de setembro de 2021

Mensagem 16/2021 do Poder Executivo

Ementa: “Revoga a alínea “c”, do inciso II, do art. 5º, da Lei nº. 2.937, de 14 de Dezembro de 2016, que Cria no Município de Valença-RJ, o Conselho Municipal de Políticas LGBT, com a sigla CMLGBT.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a alínea “c”, do inciso II, do art. 5º, da Lei nº. 2.937, de 14 de Dezembro de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

(...)

II –(...)

(...)

c) 01 (um) representante da ACIVA (Associação Comercial e Industrial de Valença RJ); Revogado; (NR)

.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
 PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
 VICE-PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva **Eduardo Martinez Rodriguez Hanke**
 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 23/09/2021

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Lei Complementar n.º 233/2020

De: 10 de dezembro de 2020

(Autoria: Mensagem 35/2020 do Poder Executivo)

Ementa: “Altera a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014, que “Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Valença e substitui a Lei Complementar nº. 075/2007, dando, inclusive outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. O cargo público de Coordenador da Biblioteca Municipal, pertencente a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com previsão na Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014, passa a pertencer a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, com a denominação de “Coordenador da Biblioteca Municipal de Ensino e Cultura”, mantendo-se inalterados sua simbologia e quantitativo, a constar:

Art. 18 (...)

V-(...)

“d) Coordenação da Biblioteca Municipal de Ensino e Cultura.”

Art. 19 (...)

Parágrafo único: (...)

III-(...)

c) ~~Coordenação da Biblioteca Municipal~~. Revogado. (NR)

Art. 2º. Para efeito desta Lei, fica alterado em parte, o Anexo II, da Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014, que passa a vigor com a seguinte alteração:

ANEXO II

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, COM SEUS CARGOS, SÍMBOLOS E QUANTITATIVOS

(...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
VI- (...)		
d) COORDENADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ENSINO E CULTURA	CC8 ou FC4	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
IV- (...)		
e) COORDENADOR DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	CC8 ou FC4	01
Revogado		

Art. 3º. Fica alterado ainda, em parte, o Anexo III, da Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014, que passa a vigor:

ANEXO III**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS NESTA LEI**

(...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coordenador da Biblioteca Municipal de Ensino e Cultura – a quem compete cumprir e fazer cumprir o Manual de Orientação da Biblioteca Municipal de Ensino e Cultura, assegurando organização e funcionamento; Atender a comunidade, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros; Apresentar um Plano de Trabalho com calendário anual de atividades da biblioteca, contendo ações a serem desenvolvidas durante o ano objetivando a valorização do acervo da biblioteca; Auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos no Projeto Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; Organizar o acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros; Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação sugestões de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; Zelar pela preservação, conservação e reparos do acervo; Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, e zelar por sua manutenção; Participar de eventos, cursos e reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, visando o aprimoramento profissional de sua função; Realizar exposições para a divulgação do acervo da biblioteca; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de todos os usuários; Buscar um trabalho integrado com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação; Exercer as demais atribuições decorrentes do Manual de Orientação da Biblioteca Municipal de Ensino e Cultura e aquelas que concernem à especificidade de sua função; Proporcionar condições para o desenvolvimento de habilidades de consultas, estudo e pesquisa; Proporcionar ambiente adequado para a formação de hábitos e gosto pela leitura; Zelar pelo uso adequado de todo o material da

biblioteca, mantendo-o em condições de utilização permanente; Controlar, rigorosamente, o empréstimo de todo o material da biblioteca;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

–Coordenador da Biblioteca Municipal: Revogado. (NR)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2020

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE-PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 23/09/2021

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Certifico que a Câmara Municipal endereçou o P.L. para sanção na data de 14/09/2021, conforme ofício nº 327/2021.

ATUALIZAÇÃO E NOVOS CADASTROS DO BOLSA FAMÍLIA

Ponte Funda Osório

CAD-MÓVEL

Data: 24/09, sexta feira às 9h

Rua Mariano José da Silva, 15 em frente a mini rodoviária da Ponte Funda, futuras instalações do CRAS.